



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.122, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
22.900,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) destinados ao reforço das
seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE
DO TRABALHADOR

11.006.0010.0305.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 10.000,00

Recurso - 00400000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE
DO TRABALHADOR

11.006.0010.0305.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 8.000,00

Recurso - 45020000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil 1.400,00

Recurso - 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO

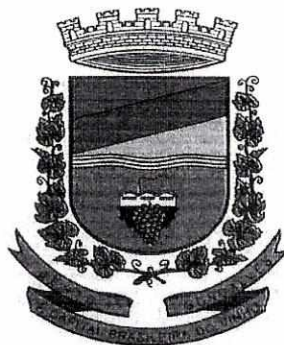
004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.800,00

Recurso - 00010000

02.004.0015.0451.0232.2206 - Manutenção das Atividades



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ 1.300,00
Recurso - 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

33.395.370.000.000.000.000 - Locação de Mão-de-Obra ref RAP considerados p/ fin

Recurso - 00400000 1.000,00

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 1.000,00

Recurso - 00400000

11.003.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento

34.490.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores 1.000,00

Recurso - 00400000

005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

11.005.0010.0304.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.490.000.000.000.000 - Auxílio-transporte 7.000,00

Recurso - 00400000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

11.005.0010.0304.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil 1.000,00

Recurso - 45020000

11.005.0010.0304.0305.2210 - Divulgação Oficial e Institucional

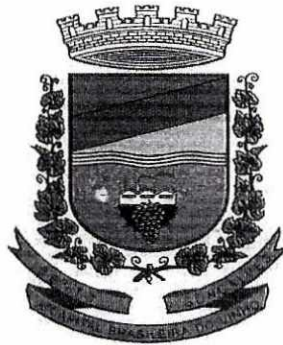
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 45020000 6.000,00

11.005.0010.0304.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação 1.000,00

Recurso - 45020000



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Recurso – 00010000 1.400,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.001.0015.0451.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 00010000 3.100,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC
02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 400,00
Recurso – 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
Em 18 / 10 / 21